

COMUNICADO Nº 05, DE 13 DE ABRIL DE 2022**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022 JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONTRA ATO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO. CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO.**

No exercício da competência, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 09/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 11-A, de 09 de fevereiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 19/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, resolve: publicar as decisões proferidas aos recursos interpostos.

1. DA DECISÃO FINAL DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**1.1. DECISÃO**

1.1.1. Recurso administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil "Instituto do Carinho", recebido mas não conhecido, por ausência de interesse de agir.

1.2. O recurso e a decisão do recurso administrativo interposto encontram-se disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, acessível por meio do endereço: <https://www.sedes.df.gov.br>.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SORTEIO:

2.1. Considerando o encerramento do prazo para apresentação de quaisquer recursos administrativos referentes ao resultado provisório de classificação das propostas e a adoção do critério de desempate previsto no item 3.2.2 do Anexo III do Edital, convocam-se as Organizações da Sociedade Civil participantes do referido pleito para acompanhar a realização de sorteio a ser realizado no dia 18/04/2022, às 15h, transmitido pelo canal oficial - SEDES junto a plataforma Youtube, o link de acesso será divulgado dia 18/04/2022, pela manhã, no sítio oficial da SEDES.

BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, Presidente; CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, Vice-Presidente; ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, Membro; NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA, Membro.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 03/2015

Processo: 00390-00004681/2021-53. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Em exercício, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO S.A., estabelecidas nesta Capital, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 003/2015, celebrado 05 de Março de 2015, na forma que segue: DO OBJETO: O aditamento objetiva transferir as obrigações da Concessionária para TOSCANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 20.228.***0001-21, neste ato representada por SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 177.*** expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.922.***-20, na qualidade de administrador, que subscreverá o presente ato, e ainda, alterar a área objeto da Concessão de Direito Real de Uso não onerosa, passando a conceder a área de 2.785,54 m² de avanço em subsolo para garagem, a área de 25,84 m² de avanço de solo para instalação técnica – central de GLP, bem como 102,57 m² em mesmo nível para Torres de Circulação Vertical, e 1.590,60m² de avanço em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e ainda 278,52m² em mesmo nível para instalação técnica (Laje Técnica), totalizando 4.783,07m², conforme o Atestado de Habilitação nº 061/2022 (Documento SEI nº 82258227), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Chefe da Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 82146375), que integram o processo administrativo acima referenciado. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para Torres de Circulação Vertical e Instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 11 de abril de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL:

MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Em exercício e representando o CONCESSIONÁRIO: SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO, na qualidade de administrador.

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 12/2022

Processo: 00390-00010881/2021-45. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Em exercício com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e INC26 BRASAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ nº 39.286.***0001-00, representada por JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº MG-11626*** expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.122.***-07 e RODRIGO CATALDI FERNANDEZ, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador do RG nº 110268*** expedida pela SEPC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.310.***-31, ambos na qualidade de procuradores, resolvem RETIFICAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 12/2022, celebrado em 05 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 07 de abril de 2022, página 86, na forma que segue. DO OBJETO: O presente termo objetiva retificar a "Cláusula Terceira – Do Objeto" do presente contrato, fazendo constar a área total da concessão de direito real de uso, passando a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção "I", da Superquadra Noroeste 306 (Trezentos e Seis) – SQNW 306, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.587 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III, "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 2.618,65m² em nível de Subsolo para Garagem, 63,17m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 50,00m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.543,62m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 314,16m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 4.589,60m², conforme Atestado de Habilitação de Projeto nº 64/2022 (80329780) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 83063536), que integram o processo administrativo acima referenciado." DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo será publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal após o seu registro, na forma de Extrato do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso devidamente averbado ao registro do imóvel. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 11 de abril de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Em exercício e representando o CONCESSIONÁRIO: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA e RODRIGO CATALDI FERNANDEZ, ambos na qualidade de procuradores doc id SEI 84143229.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2022

Processo: 0141-003254/1993. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Em exercício com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e HOTEL PHENICIA LTDA, CNPJ nº 00.469.***0001-64, representada por SALIM IBRAHIM BITTAR, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 18*** expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.963.***-91, na qualidade de administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 83237459), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Lote "C", da Quadra HN-3 do Setor Hoteleiro Norte (SH/NORTE) - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 24.833 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III, "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 553,98m² em nível de Subsolo para Garagem, 33,64m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical, 57,33m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme Atestado de Habilitação de Projeto nº 287/2021 (75439899) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 83237459), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA